



CHUVISCA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Impressão: 31/01/2024

Hora: 13:40:15

EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO : 000003 / 2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO : (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21

JULGAMENTO : Por Item

FINALIDADE : SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PA 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TIPO MENOR PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições, através da agente de contratação, Lisiâne Protzen (Portaria 184/2023), também pregoeira oficial designada pela Portaria 243/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 14 do mês de fevereiro do ano de 2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, será realizado o certame, com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviço do objeto descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de Material de expediente, conforme descrito e especificado no ANEXO I (Termo de Referência), deste.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.3. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua Usuário/Matricula: LISIANE PROTZEN/122 - Sistema de Compras e Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



forma de constituição;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação Art 9º §1º da Lei 14.133.

3.3. O impedimento de que trata ao item 3.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, eté o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.5. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chuvisca.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sítio à Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, neste Município.

3.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca e modelo do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;

4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no ANEXO I (Termo de Referência);

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; descrições mínimas exigidas no termo de referência, indicando marca e modelo do item;

4.5.2. inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

4.5.4. o prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

**6- FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 6.1.** Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;
- 6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 6.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 6.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;
- 6.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;
- 6.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes;
- 6.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;
- 6.9.** Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida para habilitação, no prazo máximo de até **três (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;
- 6.9.1.** Por decisão do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1.** Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;
- 7.2.** Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8- DA DOCUMENTAÇÃO**8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 8.1.1.** registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 8.1.2.** ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4.** decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5.** declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – ANEXO II, deste.

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- 8.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);
- 8.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3.** cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;



8.2.4. prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.2.5. certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.6. certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)

8.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Observação: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

8.4 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico através do portal de compras públicas;

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contra-razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - DOS PRAZOS:

12.1 A aquisição dos produtos será de acordo com o previsto na descrição do objeto e deverá atender na íntegra, todas as necessidades e etapas necessárias ao pleno atendimento do objeto. A Ata de Registro de Preços resultada deste Certame tem o prazo da duração de um ano, podendo ser prorrogado, de acordo entre as partes, se houver interesse público.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato. Pagamento via transferência bancária.

13.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



CHUVISCA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Impressão: 31/01/2024

Hora: 13:40:15

13.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14 - DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Alterar condições do fornecimento ora contratado sem prévia comunicação ao fiscal (exemplo: troca de marca, etc): advertência e se manter por mais de 48 horas a infração: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

19.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação

financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Após a homologação da licitação, através do setor de compras, será encaminhada a “Requisição de Compras” aos licitantes vencedores. As entregas, nos locais informados na requisição, terão uma programação que não será inferior ao prazo de 10 (dez) dias e nem superior ao prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura da Ata de Registro e emissão da Requisição de Compras, sem quaisquer ônus adicionais.

15.1.1. Os produtos que integram o objeto deste Edital serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor.

15.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

15.3. Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Chuvisca, setor de Licitações, sito na Avenida 28 de dezembro, nº 3365 ou pelo telefones 51 92000 6551 ou 51 92000 6545, no horário compreendido entre as 09 e as 16 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações. **Impugnações ao edital serão aceitas somente via portal de compras públicas**

16.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos itens 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.



CHUVISCA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Impressão: 31/01/2024

Hora: 13:40:15

16.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido , sobre o valor inicial contratado.

16.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.11. Serão afixados no MURAL da Prefeitura Municipal de Chuvisca todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor (es) da licitação. Publicar-se-á no Jornal das

MINUTA DE CONTRATO

Itens:

Lote	Item	Qntd	Unidade	Especificação
0000	001	50,00	cx	01252 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS CX COM 50 UN
0000	002	50,00	cx	00454 - Alfinete n 28 cx com 50 gr
0000	003	50,00	UN	1207555 - APONTADOR SIMPLES
0000	004	20,00	RL	02168 - BARBANTE EM ALGODÃO 4/6 FIO CRU 250GR
0000	005	25,00	UN	01051 - BATERIA ALCALINA 9V
0000	006	100,00	UN	1207556 - BLOCO AUTOADESIVO 51X38MM C/ 100 FOLHAS
0000	007	100,00	UN	1207557 - BLOCO AUTOADESIVO 76X102MM C/100
0000	008	500,00	UN	1209473 - BOBINA IMPRESSORA TERMICA 79X40
0000	009	25,00	RL	02169 - BOBINA SACO PLÁST TRANSP 3 KG COM 500
0000	010	25,00	RL	02170 - BOBINA SACO PLÁST TRANSP 5 KG COM 500
0000	011	10,00	cx	01197 - BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40 UNID
0000	012	100,00	UN	02191 - Caderno de desenho grande 48fl
0000	013	10,00	UN	01265 - CADERNO GRANDE CAPA DURA 96FLS
0000	014	100,00	UN	1207093 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96FOLHAS
0000	015	50,00	UN	02194 - Caderno Protocolo 100fl
0000	016	4,00	UN	1207335 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL
0000	017	4,00	UN	01326 - CAIXA ORGANIZADORA 30L
0000	018	20,00	UN	02193 - Caixa Organizadora em plástico com tampa 50lt
0000	019	1.000,00	UN	00475 - Caixa Plástica p/arquivo morto Tam. padrao
0000	020	20,00	UN	00450 - Calculadora Eletronica Portatil 12 dígitos
0000	021	50,00	cx	02192 - Caneta Esfero 1,0 Azul Escrita Grossa
0000	022	2,00	cx	02195 - Caneta Esfero 1,0 Preta Escrita grossa
0000	023	1,00	cx	1209443 - CANETA ESFERO 1,0 VERMELHA ESCRITA GROSSA
0000	024	200,00	cx	00469 - Caneta Hidrografica (hidrocor) cores diversas
0000	025	48,00	UN	02197 - Caneta para Grifar e Marcar Texto Amarelo
0000	026	48,00	UN	1209444 - CANETA PARA GRIFAR E MARCAR TEXTO AZUL



CHUVISCA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Impressão: 31/01/2024

Hora: 13:40:15

0000	027	48,00	UN	1209445 - CANETA PARA GRIFAR E MARCAR TEXTO LARANJA
0000	028	48,00	UN	1209446 - CANETA PARA GRIFAR E MARCAR TEXTO ROSA
0000	029	48,00	UN	02199 - Caneta para Grifar e Marcar Texto Verde
0000	030	100,00	UN	02200 - Cartolina Amarela
0000	031	100,00	UN	02201 - Cartolina Azul
0000	032	100,00	UN	02202 - Cartolina Branca
0000	033	100,00	UN	1209447 - CARTOLINA LILAZ
0000	034	100,00	UN	02203 - Cartolina Rosa
0000	035	5,00	cx	02206 - clips 1/0 cx c/ 100un
0000	036	5,00	cx	02209 - clips 5/0 cx c/ 500gr
0000	037	1,00	cx	02208 - clips 8/0 cx c/ 500gr
0000	038	3,00	cx	1206080 - CLIPS Nº1 COLORIDO
0000	039	50,00	UN	01253 - COLA BASTÃO 22G
0000	040	20,00	UN	02205 - Cola Branca 1lt
0000	041	100,00	UN	01700 - COLA BRANCA 90GR
0000	042	100,00	cx	02210 - cola colorida cx c/ 06 cores c/ 25gramas p/ un.
0000	043	5,00	cx	01254 - COLCHETE N10
0000	044	500,00	UN	00427 - Copo Descartavel 200ML (pct c/100)
0000	045	50,00	UN	00484 - Copo Descartavel 50ML c/100unidades
0000	046	10,00	UN	00463 - Corretivo Liquido (18ML)
0000	047	10,00	PC	02091 - ELÁSTICO BORRACHA PCT C/ 1000
0000	048	50,00	UN	02211 - envelope amarelo ouro 250x180mm un
0000	049	300,00	UN	01217 - ENVELOPE BRANCO 16X23
0000	050	100,00	UN	02212 - envelope branco, dimensão 32x23
0000	051	100,00	UN	01219 - ENVELOPE PARDO 23X32
0000	052	10,00	UN	02215 - estilete lamina larga
0000	053	200,00	UN	01320 - EVA COM GLITTER CORES DIVERSAS
0000	054	1.000,00	UN	01307 - EVA CORES DIVERSAS
0000	055	10,00	UN	01249 - EXTRATOR DE GRAMPO ALUMINIO
0000	056	50,00	PC	02217 - faca descartável para refeição, pacote com 50un
0000	057	50,00	UN	1207564 - FITA ADESIVA CREPE
0000	058	10,00	UN	1207561 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X40
0000	059	50,00	UN	00464 - Fita adesiva transparente 12x40
0000	060	25,00	UN	00465 - Fita adesiva transparente larga 48x50
0000	061	50,00	UN	01258 - FITA CREPE 12X30
0000	062	200,00	PC	02786 - FOLHA A4 180GR PCT C/ 50FOLHAS
0000	063	500,00	cx	02218 - folha A4 75g/m² cx com 5000 folhas
0000	064	50,00	PC	02219 - garfo descartável para refeição, pc com 50un.
0000	065	100,00	PC	02220 - garfo descartável para sobremesa, pc com 50un
0000	066	100,00	UN	01328 - GIZ DE CERA CAIXA 12 CORES
0000	067	50,00	UN	01247 - GRAMPEADOR 26/6



CHUVISCA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Impressão: 31/01/2024

Hora: 13:40:15

0000	068	10,00	cx	00760 - Grampo 26/6
0000	069	100,00	UN	01314 - LAPIS DE COR COM 12 CORES GRANDE
0000	070	10,00	cx	02223 - lápis de escrever N°2
0000	071	30,00	UN	02286 - Livro Ata, 50 fl, 206x300mm
0000	072	12,00	UN	00468 - Marcador de CD e DVD
0000	073	50,00	PC	01801 - PALITO DE CHURRASQUINHO PCT C/100
0000	074	50,00	PC	01329 - PALITO PICOLE
0000	075	10,00	UN	00401 - Pasta Aba Elastica Transparente 335x235x20mm (unit)
0000	076	200,00	UN	02235 - Pasta arquivo suspensa
0000	077	10,00	UN	00471 - Pasta AZ
0000	078	50,00	UN	01666 - PASTA CATÁLAGO A4 C/ 100 SC
0000	079	15,00	UN	00433 - Pasta L Plastico transparente A4
0000	080	2,00	UN	02232 - Pasta molha dedos
0000	081	50,00	cx	01248 - PERCEVEJO CX C/100 LATONADOS
0000	082	3,00	UN	01245 - perfurador papel 45 folhas
0000	083	100,00	PC	1205710 - PILHA PALITO (AAA4), EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES
0000	084	100,00	PC	1205711 - PILHA PEQUENA (AA4, EMBALAGEM C/4 UNIDADE
0000	085	4,00	UN	00462 - Pincel Atômico cor; azul
0000	086	4,00	UN	02236 - Pincel Atômico cor; preto
0000	087	4,00	UN	02238 - Pincel Atômico cor; vermelho
0000	088	11,00	UN	02240 - Pistola aplicadora de cola quente 220v grande
0000	089	6,00	UN	1208696 - PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, ARAMADO, PRETO
0000	090	10,00	UN	02730 - PRANCHETA FOLHA A4
0000	091	500,00	PC	1206022 - PRATO DESCARTÁVEL 15CM PCT C/ 10
0000	092	500,00	PC	02242 - prato descartável 21cm, pacote com 10un
0000	093	180,00	PC	02244 - prato descartável fundo 15cm para sobremesa, pacote c/10un
0000	094	5,00	cx	1209448 - PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CAIXA C/12
0000	095	5,00	cx	1209449 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA C/12
0000	096	2,00	UN	02288 - REFIL COLA QUENTE GROSSO PCT 1KG
0000	097	10,00	UN	02245 - Réguas alumínio de 30cm
0000	098	50,00	PC	1209460 - Saco de PIPOCA N3 C/500
0000	099	100,00	UN	02246 - Saco de presente colorido 30x45
0000	100	100,00	UN	02247 - Saco de presente colorido 43x59 cm
0000	101	50,00	PC	01290 - SACO PLASTICO OFICIO TRANSPARENTE GRSSO C/100 0,15MM
0000	102	20,00	UN	00418 - Sacola Plastica Incolor (30 x40CM)-CX c/1000pç
0000	103	50,00	UN	01798 - TESOURA GRANDE
0000	104	100,00	UN	1207025 - TESOURA PEQUENA
0000	105	50,00	UN	1206235 - TESOURA PEQUENA PARA CANHOTO
0000	106	100,00	UN	02251 - Tinta guache escolar cx c/6 cores 15ml
0000	107	50,00	UN	01313 - TINTA GUACHE POTE 250ML
0000	108	10,00	UN	02249 - tinta para carimbo preta atóxica 40ml



CHUVISCA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Impressão: 31/01/2024

Hora: 13:40:15

0000	109	10,00	RL	02253 - TNT 1,40x50m, 45g/m ² cor amarelo
0000	110	10,00	RL	01269 - TNT 1,40x50m, 45g/m ² cor azul
0000	111	10,00	RL	02254 - TNT 1,40x50m, 45g/m ² cor branco
0000	112	10,00	RL	02252 - TNT 1,40x50m, 45g/m ² cor laranja
0000	113	10,00	RL	02258 - TNT 1,40x50m, 45g/m ² cor marrom
0000	114	10,00	RL	02255 - TNT 1,40x50m, 45g/m ² cor preto
0000	115	10,00	RL	02256 - TNT 1,40x50m, 45g/m ² cor rosa
0000	116	10,00	RL	02257 - TNT 1,40x50m, 45g/m ² cor verde
0000	117	10,00	RL	01268 - TNT 1,40X50M, 45G/M ² COR VERMELHO